



PROTOCOLO	368247/2016
INTERESSADO	[REDACTED]
ASSUNTO	Apuração de denúncia
DELIBERAÇÃO Nº 182/2019 – CED – CAU/SP	

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA – CED - CAU/SP, reunida ordinariamente na sede do CAU/SP, em São Paulo/SP, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 94 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando os termos do § 1º, do Art. 21, da Resolução CAU/BR nº 143/2017, dispondo que:

“A decisão da CED/UF consistirá no acatamento da denúncia e conseqüente instauração do processo ético-disciplinar ou no não acatamento da denúncia e conseqüente determinação do seu arquivamento liminar, nos termos do parecer do relator ou dos fundamentos adotados no transcorrer do juízo de admissibilidade.”

Considerando o parecer emitido pela Conselheira Arq. Urb. Anita Affonso Ferreira;

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP,

DELIBERA:

- 1 – Acatamento da denúncia e conseqüente instauração do processo ético-disciplinar;
- 2 – Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP para conhecimento e providências cabíveis.

São Paulo-SP, 12 de março de 2019

Com **06 votos favoráveis** dos conselheiros, Anita Affonso Ferreira, Cláudio Zardo Búrigo, Denise Antonucci, Luiz Antônio de Paula Nunes, Márcia Helena Souza da Silva e Rafael Paulo Ambrosio; **00 abstenção** e **03 ausências** dos conselheiros Cássia Regina Carvalho de Magaldi, Eleusina Lavor H. de Freitas e Ricardo Aguillar da Silva.

Anita Affonso Ferreira
Coordenadora

Cláudio Zardo Búrigo
Membro

Denise Antonucci
Membro

Márcia Helena Souza da Silva
Membro



Luiz Antônio de Paula Nunes
Membro

Rafael Paulo Ambrosio
Membro